PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Betiane Figueira Rocha

Responsável pela demanda: Helena Danniela de Sousa Coelho

Função: Aux. Operc. De Conservação/Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no exercício de suas competências legais e administrativas, necessita manter suas instalações em condições adequadas de higiene, limpeza e conservação, proporcionando ambientes salubres, seguros e organizados para o desenvolvimento das atividades institucionais, bem como para o atendimento ao público e aos servidores.

A aquisição de materiais de higiene e limpeza é indispensável para assegurar a continuidade das rotinas de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Centro de Informações Ambientais – CIAM e das demais unidades vinculadas, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a promoção da saúde ocupacional e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

Atualmente, o estoque desses materiais é consumido de forma contínua em razão da demanda diária dos diversos setores da Secretaria, tornando necessária a realização de novo processo licitatório para garantir o abastecimento regular e evitar a interrupção dos serviços de limpeza e higienização.

A ausência de materiais de higiene e limpeza comprometeria diretamente a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, podendo ocasionar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, além de impactar negativamente a conservação dos bens públicos e a qualidade do ambiente de trabalho.

além de impactar negativamente a conservação dos bens públicos e a qualidade do ambiente de trabalho.

A nova contratação garantirá o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, possibilitando o atendimento das demandas institucionais durante todo o período de vigência contratual, com produtos adequados às necessidades da Administração e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

A medida está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, que prioriza a eficiência da gestão pública, a adequada conservação do patrimônio, a promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e a otimização da aplicação dos recursos públicos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir o fornecimento regular de materiais de higiene e limpeza, assegurando a continuidade das atividades administrativas, a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Centro de Informações Ambientais – CIAM e dos demais órgãos a ela vinculados, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇAO	Ref.	Quant.
01	Água sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 1L, caixa com 12 unidades	CX	150
02	Alcool etílico absoluto P.A 99,8% pureza, embalagem de 1L	CX	200
03	Álcool em gel 70% INPM, embalagem 500ml, registro ANVISA, validade mínima 24 meses, cx com 12 unidades	CX	15
04	Balde, material resistente, uso doméstico	UND	40
05	Detergente líquido lava louça 500ml, cx com 24 unidades	CX	180
06	Detergente desengordurante 500ml, cx com 12 unidades	CX	50
07	Desinfetante líquido à base de pinho, 500ml, cx com 12 unidades	CX	200
08	Desodorizador de ambientes, spray 360ml	UND	300

09	Desodorizador sanitário com 02 refis de 35g cada	UND	400
10	Escova de plástico com suporte para vaso sanitário	UND	40
11	Escova plástica média multiuso	UND	30
12	Escovão piaçava com cabo de madeira	UND	15
13	Espanador de teto regional	UND	20
14	Esponja de lã de aço 60g, fardo com 14 pacotes	FD	100
15	Esponja de limpeza dupla face, abrasividade média, fardo com 60 unidades	FD	05
16	Flanela 100% algodão, mín. 30×40 cm	UND	200
17	Inseticida aerosol 500ml, cx com 06 unidades	CX	50
18	Conjunto mop com balde e espremedor 38×30×40 cm, cabo 1,20m	UND	21
19	Refil para mop, composição 85% algodão e 15% poliéster	UND	21
20	Limpa-vidro com álcool, 500ml, cx com 12 unidades	CX	10
21	Limpador multiuso 500ml, cx com 12 unidades	CX	20
22	Limpa alumínio 500g, cx com 24 unidades	CX	15
23	Lustra-móveis com silicone 300ml, cx com 24 unidades	CX	09
24	Luva doméstica de látex, cano longo, tam. M ou P (par)	UND	200
25	Pano de prato 100% algodão	UND	150
26	Pano para chão tipo saco 100% algodão, mín. 75×50 cm	UND	100
27	Pano multiuso 50×30 cm, pacote com 5 unidades	PCT	50
28	Pá de lixo média, plástico, cabo longo	UND	30
29	Papel higiênico folha dupla, fardo com 16 pacotes (4 rolos cada)	FD	300
30	Rodo para piso, borracha dupla, cabo de madeira	UND	20
31	Sabão em pó 500g, cx com 24 unidades	CX	50
32	Sabão em barra neutro 1kg, cx com 10 unidades	CX	15
33	Sabonete líquido 250ml, PH neutro	UND	500

34	Saponáceo líquido com detergente e cloro, lavanda, cx com 24 unidades (300g)	CX	30
35	Saco para lixo 30L, pct com 10 unidades	PCT	500
36	Saco para lixo 50L, pct com 10 unidades	PCT	500
37	Saco para lixo 100L, pct com 05 unidades	PCT	700
38	Saco para lixo 200L, pct com 05 unidades	PCT	250
39	Soda cáustica em escamas 1kg	UND	30
40	Toalha de papel, fardo com 12 rolos (folha dupla)	FD	150
41	Vassoura cabo de aço plastificado, cerdas sintéticas, 1,20m	UND	50
42	Vassoura de piaçava nº 6, cabo reforçado	UND	100
43	Cesto de lixo 10L	UND	40
44	Cesto de lixo 65L	UND	15
45	Borrifador spray plástico 500ml	UND	30
46	Sabão em pasta	CX	10
47	Iscas para barata	KIT	50
48	Oleo de Peroba	UND	100
49	Acendedor automático	UND	50
50	Saco de plástico transparente, 50x80 cm e, em polietileno de alta resistência, suportando até 25 Kg, pacote com 25 unidades.	PCT	05

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais de higiene e limpeza deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.

O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo ser outro prazo estabelecido no Termo de Referência, desde que devidamente justificado pela Administração.

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizado no endereço indicado pela Contratante, em dias úteis, durante o horário de expediente, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, lacradas, devidamente identificadas, contendo informações sobre fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Contratante.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém, 28 de julho de 2026.

Betiane Figueira Rocha
BETIANE FIGUEIRA ROCHA
AUX.OPERAC.DE CONSERVAÇÃO
Matrícula nº 89843-1

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS